



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROVIMENTO nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2013

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador FERNANDO CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 21, Inciso II, da Lei nº 3.716, de 12.12.1979 - (Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí), e atendendo a decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Ordinária de Julgamento, de caráter Administrativo, realizada no dia 25 de julho de 2013,

R E S O L V E :

PROVER o cargo de JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA COMARCA DE TERESINA, de entrância final, com a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, do Juiz de Direito LUIZ DE MOURA CORREIA, da Vara Única da Comarca de Batalha, de Entrância Intermediária, conforme art. 93, inciso II, "b", da Constituição Federal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de julho de 2013.

Des. FERNANDO CARVALHO MENDES
Presidente em exercício do TJ/PI